

MARINHA DO BRASIL

JG/AC/01/C

ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ

BEIJING, RPC.
Em 06 de janeiro de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014

Assunto: Pagamento de Vencimentos e Indenização de Horas-Extras.

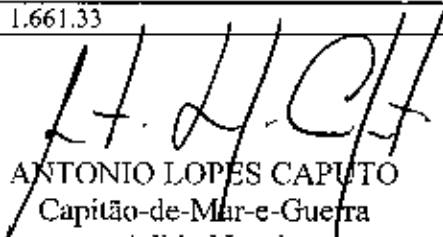
Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – PAGAMENTO DE AUXILIAR LOCAL

A) De acordo com o artigo 5º, item 5.1, dos Acordos Complementares ao Contrato de Emprego de Cidadãos Chineses entre a Embaixada do Brasil na China e a Corporação de Serviços Pessoais para Missões Diplomáticas de Beijing, do artigo 44 da Lei do Trabalho da República Popular da China, as Auxiliares Locais discriminadas abaixo fazem jus aos salários listados ao lado de seus nomes, referentes ao mês de janeiro de 2014:

Nip/Nome: 09.1155.95 Mou XiaoLi	Cargo: Auxiliar Administrativo
Salário Básico Mensal	USD 2.478,26
Hora Extra	USD 170,46
Acerto do mês de dezembro devido variação cambial	USD -17,65
Total:	USD 2.631,07

Nip/Nome: 06.1455.66 Liu Lin	Cargo: Auxiliar de Apoio
Salário Básico Mensal	USD 1.526,15
Hora Extra	USD 146,32
Acerto do mês de dezembro devido variação cambial	USD -11,14
Total:	USD 1.661,33


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA
PAPEM
DPHDM
Arquivo

61079.000001/2014-49